



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

DECRETO N.º .6.916/PMMA/2026.

**“DISPÕE SOBRE A PERMUTA ENTRE
SERVIDORES MUNICIPAL SENHORA
SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO E A
SENHORA SHIRLEY JUNQUEIRA BARBOSA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 975/PMMA/2010;
CONSIDERANDO O DECRETO N. 66.611/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada para o exercício de 2026 a permuta entre os servidores abaixo relacionados:

I- **SAVIELLY SINTHIA ALBRIGO**, brasileira, Servidora Público do Município de Ministro Andreazza/RO, matrícula n. 8433, ocupante do cargo de Enfermeira 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Vilhena/RO.

II- **SHIRLEY JUNQUEIRA BARBOSA**, brasileira, Servidora Público do Município de Vilhena/RO, matrícula n. 15735, ocupante do cargo de Enfermeira 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na prefeitura de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3º. A permuta será no período de 01 de março de 2.026 a 31 de dezembro de 2.026, podendo a qualquer tempo ocorrer o desfazimento da permuta, desde que as partes sejam notificadas com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir 01 de março de 2.026.

Ministro Andreazza/RO, 03 de março de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209